



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 175

Data: 05/02/2024

Horário: 15:00 h

Local da reunião: auditório da EJE (198/2º andar)

• Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- Claudia Regina Papa — lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência**
- Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- Isabel Cristina Pinto Ferreira - lotada na Seção de Registros Funcionais Assuntos Tratados**

- Assuntos tratados:

- Ciência: CumprDec Resolução CNJ nº 324/2020 - Parcela referente à Comissão (Processo SEI 2021.0.000022211-3); O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº SEI 2021.0.000022211-3 que trata da oposição de ciência acerca de questionamento do CNJ ao TRE-RJ a

respeito de aspectos concernentes à gestão documental e memória realizada pelo nosso tribunal. Em relação a COPAD, o CNJ questionou se havia no TRE-RJ uma comissão de avaliação de documentos de caráter permanente. Devidamente respondido tal questionamento no processo, a Comissão após a sua ciência.

- Base de Conhecimento - Processo de Eliminação de Documentos - Sugestão de atualização (Processo SEI nº 2023.0.000045146-8); O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2023.0.000045146-8 que trata da sugestão de atualização da base de conhecimento relativo aos processos de eliminação de documentos. O presidente da comissão informou que, em relatório de autoria da SEGDOC, as unidades do tribunal demonstram conhecimento considerável do fluxo de trabalho, entretanto utilizam com frequência o DI - anexo para inclusão dos termos de entrega e eliminação de documentos, bem como para registrar os contatos realizados com as unidades do Tribunal. Para otimização da gestão documental, a SEGDOC propôs a necessidade de inclusão de um DI - anexo específico para os casos supramencionados. Após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi reprovada pelos membros presentes, por ser considerada desnecessária tal atualização da base de conhecimento.

- Análise de 5(cinco) processos de eliminação de documentos (211ªZE,183ªZE, 118ªZE,188ªZE,112ªZE): Processos SEI nº 2024.0.000001006-9, 2024.0.000000938-9, 2024.0.000000122-1,2024.0.000000195-7,2024.0.000000530-8

• Deliberações da Comissão

- Ciência acerca de questionamento do CNJ ao TRE-RJ a respeito de aspectos concernentes à Gestão Documental e da Memória realizada pelo nosso Tribunal.
- Reprovar a proposta de atualização da base de conhecimento do Processo de Eliminação de Documentos de autoria da SEGDOC, mantendo-se a versão atualmente vigente no SEI!.
- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 183ªZE e da 118ªZE além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 211ªZE, 188ªZE e da 112ªZE.

• Ações a serem Empreendidas.

- Enviar o processo SEI 2021.0.000022211-3 à DG, com aposição da ciência acerca do questionamento do CNJ ao TRE-RJ a respeito de aspectos concernentes à gestão documental e memória realizada pelo nosso tribunal.
- Registrar informação no processo SEI 2023.0.000045146-8 sobre a reprovação da proposta de atualização da Base de Conhecimento do Processo de Eliminação de Documentos e manutenção da atual versão da respectiva Base, no SEI!.
- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 183ªZE e à 1118ªZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.
- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 211ªZE para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.
- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 188ªZE e à 112ªZE, solicitando realizar as

retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

• **Próxima Reunião da Comissão**

- 14/03/24

Encerrada a reunião às 15:50 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2024, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2024, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2024, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3557646** e o código CRC **79EC17DD**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.